



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 072/2022

Rebouças, PR, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Encaminha PL 048/2022

Campeonato de pesca

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da inclusão do campeonato de pesca no calendário municipal de festividades.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente PL em razão de atender o Anteprojeto sobre a matéria já aprovado pelo legislativo municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
05/12/22
V. Pandiade

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial de Festividades do Município de Rebouças o *Campeonato Municipal de Pesca de Rebouças* e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades do Município de Rebouças o *Campeonato Municipal de Pesca de Rebouças*, a ser realizado anualmente no mês de setembro ou no mês de dezembro.

Art. 2º - O Campeonato Municipal de Pesca de Rebouças tem como objetivos:

- I- PROMOVER e estimular o potencial turístico do Município de Rebouças;
- II- Incentivar a prática da pesca esportiva e a atividade pesqueira como um todo;
- III- Promover o lazer à população reboucense;
- IV- Valorizar as tradições locais;
- V- Promover a educação ambiental e o combate à pesca predatória.

Art. 3º - O Campeonato Municipal de Pesca de Rebouças será realizado por meio de parcerias com pescadores localizados no Município, que sediarão as etapas da competição, podendo o Município adquirir e distribuir peixes aos pescadores cadastrados e realizar outros incentivos que forem necessários.

Parágrafo único - Será dada ampla publicidade acerca da realização do campeonato para fins de inscrição dos pescadores interessados em sediar uma das etapas do campeonato em seu estabelecimento.

Art. 4º - A inclusão do campeonato de pesca no calendário municipal de festividades não obriga a sua realização em caso de impossibilidade.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 01 de dezembro de 2022.


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

De _____

Para _____

Em _____